



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

REVOGADA
PELA LEI Nº

LEI Nº 250/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONTRATAR SERVIDOR ,
PELO PERÍODO DE 05 (CINCO)
MESES .**

RENATO SELHANE DE SOUZA , Prefeito Municipal de Xangri-Lá , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele , em cumprimento ao artigo 62 , IV da Lei Orgânica do Município , sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 15 de outubro de 1.997 , servidor para a Secretaria de Educação e Cultura .

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
01	Auxiliar de Merenda	simples	02

Art. 2º - A contratação supra obedecerá as disposições do artigo 232 e seguintes da Lei 419/90 .

Art. 3º - O servidor contratado na forma desta Lei será remunerado pela seguinte dotação orçamentária :

ÓRGÃOS :	04	- Secret. de Educação e Cultura
UNID.ORÇAM.:	01	- Órgãos Subordinados
FUNÇÃO :	08	- Educação e Cultura
PROGRAMA :	42	- Ensino Fundamental
SUBPROGRAMA:	188	- Ensino Regular
PROJ.ATIVIDADE:	2011	- Manut. do Ensino Fundamental
RUBRICA :	3111	- Pessoal Civil .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , em 23 de outubro de 1.997 .

RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sidnei Meder
Secretário de Adm. e Finanças